15/06/2026

Número: **0025210-25.2015.8.11.0041**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **11ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **26/05/2015**
Valor da causa: **R$ 329.746,19**
Processo referência: **00252102520158110041**
Assuntos: **Compromisso**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ALEXANDRE MATTOSO LIBORIO (EXEQUENTE)	
	BRUNO DEVESA CINTRA (ADVOGADO(A)) LUIZ FERNANDO DA COSTA DEPIERI (ADVOGADO(A))
ELMO HENRIQUE MORETTI MARTINS (EXECUTADO)	
	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
JANE FERNANDES MARTINS (EXECUTADO)	
	FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MARIA DA PENHA DE AZEVEDO MARANHAO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
GABRIELA DE AZEVEDO MARANHAO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
CAMILA DE AZEVEDO MARANHAO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
THAIS DE AZEVEDO MARANHAO DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MARIANA DE AZEVEDO MARANHAO DE SOUZA GUILHERME (TERCEIRO INTERESSADO)	
EDUARDO ALONSO GUILHERME (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
229000543	02/04/2026 15:51	Sem movimento	0025210-25.2015.8.11.0041 - laudo de avaliação - Fazenda Famosa - 2.980	Devolução de mandado

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA

Processo n. 0025210-25.2015.8.11.0041

ALEXANDRE MATTOSO LIBORIO - CPF: 135.292.088-33 (EXEQUENTE)

ELMO HENRIQUE MORETTI MARTINS - CPF: 075.519.828-09 (EXECUTADO), JANE FERNANDES MARTINS - CPF: 069.779.988-30 (EXECUTADO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

No dia 28/03/2026**,** período matutino, nesta Comarca de Itaúba/MT, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do Processo n. 0025210-25.2015.8.11.0041, sob a classe Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 11ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Cuiabá/MT, ação movida por ALEXANDRE MATTOSO LIBORIO em face de ELMO HENRIQUE MORETTI MARTINS e JANE FERNANDES MARTINS, procedi à **AVALIAÇÃO** sobre a área do imóvel registrado na matrícula sob o n. 2.980 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúba/MT (“Fazenda Famosa V”), com as características abaixo descritas, tendo como norte as normas contidas na NBR 14.653-1 da ABNT:

1. OBJETIVO E FINALIDADE

A presente avaliação tem por objetivo a identificação do valor de mercado do imóvel penhorado descrito nestes autos, conforme determina o art. 870 do Código de Processo Civil. A finalidade destina-se à fixação do valor para fins de hasta pública ou eventual adjudicação pelo exequente, assegurando-se a justa avaliação do bem objeto da constrição judicial.

O método avaliatório adotado considera as características específicas do imóvel rural, sua vocação produtiva, localização regional, classe de capacidade de uso das terras, infraestrutura disponível e condições de mercado observadas na região geoeconômica em que se insere a propriedade, assegurando-se que o valor identificado reflita adequadamente as condições de comercialização voluntária e consciente do bem no mercado imobiliário rural.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

O trabalho avaliatório foi desenvolvido buscando aproximar-se dos procedimentos técnicos estabelecidos pela ABNT NBR 14.653-1:2019 (Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais) e ABNT NBR 14.653-3 (Avaliação de imóveis rurais).

Data de referência da avaliação: 30 de março de 2026.

2. DADOS CADASTRAIS E DOMINIAIS

O imóvel rural objeto desta avaliação denomina-se “FAZENDA FAMOSA V”, situado na zona rural do município de Itaúba/MT, com acesso pela Rodovia MT-479 (descrição do acesso). A propriedade encontra-se matriculada sob o n 2.980 do Cartório de Registro de Imóveis de Itaúba apresentando área registrada de 649,73 has (seiscentos e quarenta e nove hectares e setenta e três ares), conforme consta da documentação dominial.

O imóvel está cadastrado no CCIR sob nº 905.062.120.308-8.

Os limites e confrontações estão registrados na matrícula do imóvel (Id n. 211363071).

3. CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

Segundo os critérios estabelecidos pela NBR 14.653-3:2004, o imóvel classifica-se da seguinte forma: (i) quanto à dimensão: O módulo fiscal no município de Itaúba/MT corresponde a 100 ha (cem hectares). Considerando-se a área total da propriedade registral de 649,73 has, ou seja, o imóvel possui 6,49 módulos fiscais; (ii) quanto à exploração: o imóvel caracteriza-se como propriedade de exploração de agricultura.

4. CARACTERIZAÇÃO REGIONAL

A propriedade situa-se na região Norte do Estado de Mato, pertencente às Regiões Geográficas Intermediária de Sinop e Imediata de Sinop. A altitude média do município é de 335 metros acima do nível do mar, com mínima de 241 metros e máxima de 508 metros. O território é composto integralmente pelo bioma Amazônia. O clima é equatorial quente e úmido, com temperatura média anual de 24°C. Com índice de pluviosidade anual de 2.500 mm, a intensidade máxima ocorre nos meses de janeiro, fevereiro e março. Pertence à bacia hidrográfica do Rio Amazonas.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

É importante mencionar que não foi realizado teste específico para identificar o tipo de solo, visto que, não é o escopo dessa avaliação, bem como a ausência de tecnicidade para tanto.

A vocação econômica volta-se predominantemente para a agricultura, principalmente de soja na grande safra, bem como na safrinha a cultura de milho. No momento da avaliação a área estava plantada com milho.

A estrutura fundiária na região apresenta predomínio de propriedades de variados tamanhos (pequena, média e grande) com perfil tecnológico usado de forma mista.

A infraestrutura pública regional compreende: rede de energia elétrica fornecida pela empresa "ENERGISA" com disponibilidade de energia trifásica e monofásica; sistema viário constituído por estradas vicinais e rodovia pavimentada e não pavimentada; telefonia móvel com cobertura satisfatória das operadoras VIVO e Claro, internet de banda larga, visitas regulares de agentes de saúde.

O município de Itaúba dispõe de comércio de insumos agrícolas, cooperativas, sistema de armazenagem, rede bancária, facilidades de escoamento da produção por meio da BR-163, MT-479, MT-410 e MT-329 e, disponibilidade de mão de obra rural regular.

A cidade de Itaúba/MT tem como municípios limítrofes: imita-se com os municípios de Cláudia, Colíder, Nova Canaã do Norte, Nova Santa Helena, Sinop e Tabaporã.

5. LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel distancia aproximadamente 64 km do Fórum da Comarca de Itaúba.

O acesso ao imóvel processa-se da seguinte forma: iniciando pelo Fórum deve se dirigir até acessar a Rodovia BR 163, percorre-se 11 km pela BR, sentido Sinop/MT, com pavimentação asfáltica, em boas condições de trafegabilidade. Sai da BR163 e acessa a Rodovia MT 479, não pavimentada e, atravessa o Rio Teles Pires por balsa, após deve-se percorrer 26 km da rodovia, vira-se à esquerda acessando uma estrada vicinal e segue mais 25 km de estrada de terra, conforme o mapa abaixo, sendo de razoável trafegabilidade, com limitações em períodos chuvosos de intensidade considerável.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA



A situação do imóvel, considerando-se conjuntamente sua localização em relação aos centros de referência e as condições de acesso, classifica-se como boa, representando fator de valorização neutra em relação ao valor médio regional.

A propriedade não se situa em terra indígena demarcada ou homologada, conforme consulta realizada no Mapa de Terras Indígenas do Brasil[1].

A propriedade possui **área total** de **649,73 has** com confrontações definidas e descritas na matrícula n.º 2.980 do CRI de Itaúba/MT.

[1] Terras Indígenas: Dados Geoespaciais e Mapas — Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA

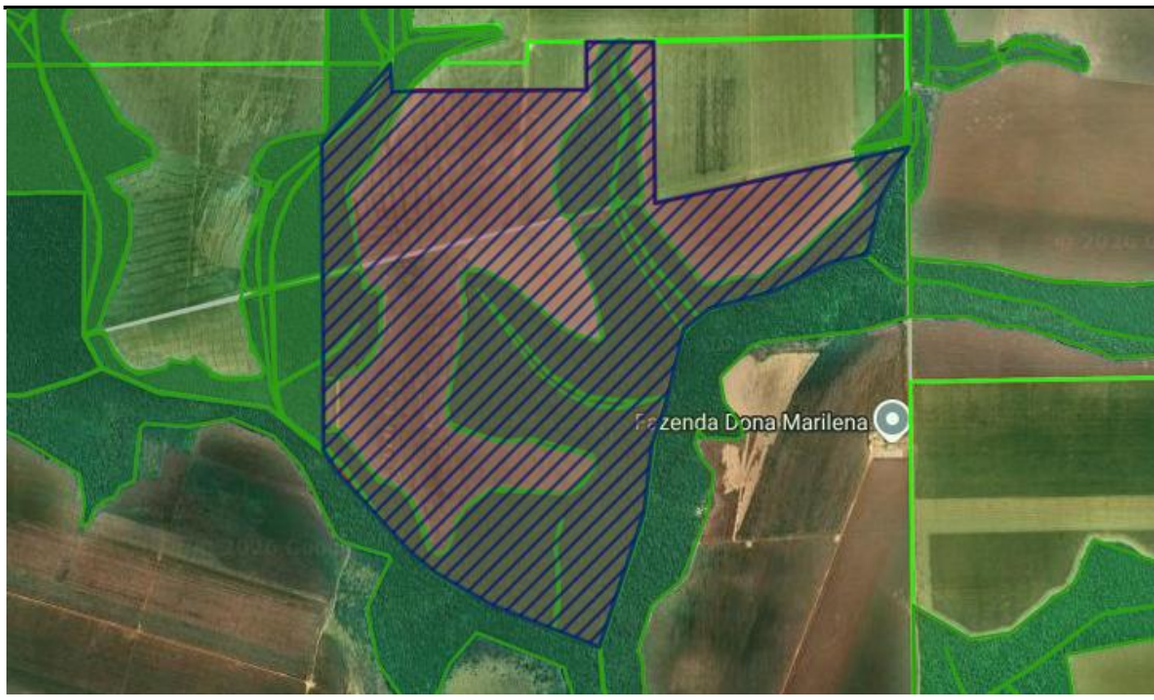


Figura ilustrativa da referida propriedade, obtida através de imagem de satélite do Mapa de Registro de Imóveis.



Figura ilustrativa da referida propriedade, obtida através de imagem de satélite do Google Maps.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

Analisando as imagens acima, é possível verificar que o imóvel não possui benfeitorias, se tratando de propriedade mista, com área aberta e área de mata preservada.

Cercas: Parte do perímetro externo da propriedade encontra-se cercada com arame liso em estado de conservação boa.
Não havia no local qualquer equipamento ou maquinário, apenas lavoura, nesse caso, Milho, além da parte que é de mata preservada.

6. VISTORIA TÉCNICA

A vistoria do imóvel rural foi realizada por este Oficial de Justiça no dia 28/03/2026, no período matutino, tendo sido percorridas as principais áreas da propriedade, incluindo a área da sede, bem como a localidade aberta destinada a lavoura (fotos em anexo).
A diligência transcorreu em condições climáticas favoráveis com temperatura aproximada de 28°C. No local do imóvel, fui atendido pelo Gerente da Fazenda, Sr. Marcio Lopes Obregão e posteriormente pelo arrendatário, Sr. Ricardo, sendo que ambas franquearam meu acesso à propriedade.
Durante a inspeção, constatou-se que a propriedade se apresenta em regime de exploração apto e compatível com nível tecnológico do padrão regional.
As terras demonstram possibilidade de capacidade produtiva preservada, considerando-se o histórico de uso.
Os acessos internos que foram percorridos para a realização do acesso em loco permitem sem nenhum grau de dificuldade o trânsito de veículos e maquinário agrícola.
Foram realizados registros fotográficos das principais características do imóvel, incluindo as vistas gerais das terras, os quais integram este laudo como documentação complementar.

7. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E CONDIÇÕES LIMITANTES

A presente avaliação foi desenvolvida considerando-se os seguintes pressupostos técnicos essenciais: a veracidade e idoneidade das informações prestadas e constantes da documentação apresentada; a legitimidade dominial conforme matrícula registral.
Quanto à área do imóvel, considerou-se a área registral constante da matrícula.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

Eventuais divergências dimensionais significativas que demandem levantamento topográfico georreferenciado certificado pelo INCRA não foram objeto de investigação específica, sendo as dimensões adotadas suficientes para o objetivo avaliatório pretendido.

Quanto à classificação da capacidade de uso das terras, esta foi realizada por metodologia expedita baseada em observações de campo, informações regionais e experiência profissional, sem que tenha sido executado levantamento pedológico detalhado com abertura de trincheiras, análises laboratoriais de solo ou mapeamento sistemático.

A classificação apresentada reflete adequadamente as características gerais observadas para fins de avaliação, mas não substitui eventual estudo pedológico específico para fins de planejamento de uso agrícola intensivo.

A avaliação considerou o imóvel em suas condições físicas e produtivas observadas.

O valor identificado é válido para a data de referência indicada e reflete as condições de mercado imobiliário rural observadas naquele momento, podendo sofrer variações ao longo do tempo em função de alterações conjunturais na economia agrícola, oscilações nos preços de *commodities*, mudanças na legislação ambiental ou fundiária, obras públicas de impacto regional, variações climáticas afetando a produtividade regional ou outros fatores externos.

Para fins desta avaliação, considerou-se o imóvel livre e desembaraçado, em condições normais de comercialização, conforme é próprio da identificação do valor de mercado segundo os conceitos indicados na NBR 1463-3. Eventual ocupação irregular, resistência à imissão de posse ou outras situações de fato que dificultem a livre disponibilidade do bem constituem fatores de risco que podem impactar o interesse de potenciais adquirentes em hasta pública, mas não são computados na determinação do valor intrínseco do imóvel.

8. METODOLOGIA AVALIATÓRIA E TRATAMENTO DOS DADOS

Para identificação do valor de mercado do imóvel rural avaliando, obteve-se com base obtidos pelo Sistema de Mercado dos de Terras (SIMET) e do Atlas do Mercado de Terras, o qual, em suma, adota-se o Método Comparativo Direto.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

Nesse sentido, colhe-se o conceito da referida sistemática[2]:

O Sistema de Mercado de Terras (SIMET), por conceito, se constitui em um repositório de dados de valores de terras. Os dados do SIMET constituem o Atlas do Mercado de Terras, elaborados anualmente. Os Atlas, por sua vez, é elaborado a partir dos Relatórios de Análise dos Mercados de Terras (RAMT), produzidos regularmente pelas unidades do Incra em todos os estados brasileiros.

O RAMT é um instrumento de diagnóstico, estudo e análise dos mercados de terras.

Cada relatório é elaborado a partir de pesquisa ampla de dados e informações nos diferentes mercados observados no País. O estudo busca explicar a dinâmica do mercado de terras pelo emprego de critérios e métodos estatísticos adequados à análise dos dados de mercado de imóveis rurais a partir de amostras coletadas periodicamente. Em cada RAMT estão contidas as Planilhas de Preços Referenciais (PPR). Tratam-se de matrizes de dados que relacionam atributos de uso dos imóveis com o preço da terra praticado em determinado mercado de terras considerado homogêneo.

As PPR são matrizes de dados que correlacionam atributos (usos) de imóveis rurais com valores por hectare em espaços geográficos delimitados por agrupamentos de municípios com atributos homogêneos e delimitados estatisticamente. Esses agrupamentos de municípios se convencionam como Mercados Regionais de Terras (MRT).

Além disso, para dar mais segurança ao valor da avaliação realizei também pesquisa de mercado junto a corretores da região.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor identificado neste laudo representa a quantia mais provável pela qual o imóvel rural avaliando seria negociado voluntária e conscientemente no mercado imobiliário rural regional, na data de referência indicada, consideradas as condições de mercado então vigentes e o aproveitamento eficiente da propriedade segundo sua vocação produtiva, conforme coleta obtida pelo SIMET e o Atlas do Mercado de Terras.

Este valor reflete as características intrínsecas do imóvel, notadamente a qualidade de suas terras segundo a classificação da capacidade de uso, sua localização e situação em relação aos

[2] https://simet.incra.gov.br/#/monitoramento

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

centros de referência, a infraestrutura disponível e demais atributos relevantes, comparativamente ao comportamento observado no mercado regional de propriedades rurais.

A avaliação considerou o aproveitamento eficiente recomendável para o imóvel, ou seja, aquele tecnicamente possível e mercadologicamente adequado para a região, observadas as tendências de uso na circunvizinhança e os usos permitidos pela legislação.

Registra-se, finalmente, que o presente laudo foi elaborado com observância dos procedimentos estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, tendo este avaliador mantido independência e imparcialidade, buscando exclusivamente expressar a realidade do mercado imobiliário rural regional segundo os dados e informações disponíveis.

10. AVALIAÇÃO

Pelo todo acima exposto, **AVALIO** o imóvel acima descrito em **R$ 30.199.598,71** (trinta milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), adotando os seguintes valores e parâmetros:

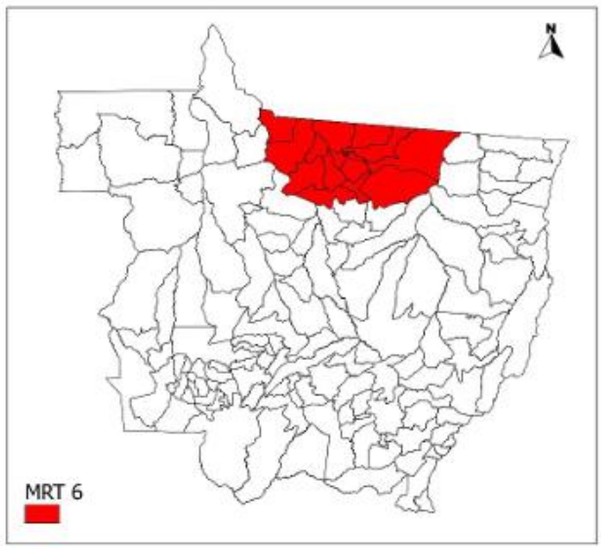
a) Área de plantação: R$ 86.889,24 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte quatro centavos) o hectare de lavoura;

b) Área de Mata: R$ 6.071.31 (seis mil de setenta e um reais e trinta e um centavos).

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA

3.6) Mercado Regional de Terras Norte – MRT 6



Este mercado de terras é composto por 14 municípios, sendo eles: **Alta Floresta, Carlinda, Paranaíta, Novo Mundo, Guarantã do Norte, Colíder, Terra Nova do Norte, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Matupá, Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, Peixoto de Azevedo.** A área total é de 68.997,409 km² ou 7,63% do território do Estado de Mato Grosso.

PPR/SR(13)MT/2024/MRT 6 – NORTE (R$/ha)						
TIPOLOGIAS/NÍVEL	MÉDIA (VTN/ha)	LIMITE INF. (15%)	LIMITE SUP. (15%)	MÉDIA (VTI/ha)	LIMITE INF. (15%)	LIMITE SUP. (15%)
MÉDIA GERAL	28.629,66	24.335,21	32.924,11	32.890,87	27.957,24	37.824,50
1° NÍVEL CATEGÓRICO						
Pecuária	26.379,36	22.422,46	30.336,27	28.743,50	24.431,97	33.055,02
Exploração Mista	29.164,06	24.789,45	33.538,67	32.216,23	27.383,80	37.048,67
Agrícola	46.633,01	39.638,06	53.627,97	51.814,46	44.042,29	59.586,63
2° NÍVEL CATEGÓRICO						
Pecuária - Bovino-Pastagem Formada (alta cap. sup.)	44.810,83	38.089,20	51.532,45	49.118,34	41.750,59	56.486,09
Pecuária - Bovino-Pastagem Formada (media cap. sup.)	18.228,85	15.494,52	20.963,18	19.558,39	16.624,64	22.492,15
Pecuária - Bovino-Pastagem Formada (baixa cap. sup.)	8.920,31	7.582,26	10.258,35	9.662,60	8.213,21	11.111,99
Exploração Mista - Agrícola + Pastagem (alta cap. sup. e cap. prod.)	50.934,23	43.294,09	58.574,36	56.205,31	47.774,51	64.636,10
Exploração Mista - Agrícola + Pastagem (média cap. sup. e cap. prod.)	29.274,08	24.882,97	33.665,19	32.387,72	27.529,56	37.245,88
Exploração Mista - Agrícola + Pastagem (baixa cap. sup. e cap. prod.)	10.947,79	9.305,62	12.589,96	11.899,78	10.114,81	13.684,74
Agrícola - Grãos Soja	82.316,12	69.968,70	94.663,54	91.462,36	77.743,01	105.181,71
Agrícola - Grãos Diversos	30.491,47	25.917,75	35.065,19	33.879,41	28.797,50	38.961,32

cap. prod. (capacidade produtiva de grãos
cap. sup. (capacidade de suporte das pastagens)

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE MERCADO DE TERRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SR (13)MT – RAMT 2024

É o que tinha a relatar.

Coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência e das partes interessadas para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários quanto ao conteúdo deste laudo ou às diligências realizadas, encerrando assim o presente trabalho avaliatório.

Itaúba/MT, 30 de março de 2026.

Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA

ROBSON REZENDE DOS SANTOS
Oficial de Justiça e Avaliador
Matrícula n. 55.103



Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA





Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA





Este documento foi gerado pelo usuário 629.***.***-87 em 15/06/2026 12:14:08
Número do documento: 26040215512453400000212657863
https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26040215512453400000212657863
Assinado eletronicamente por: ROBSON REZENDE DOS SANTOS - 02/04/2026 15:51:24